



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

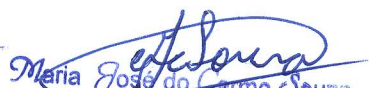


APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1863/2000

DE 11 DE AGOSTO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1863
de 11 de 08 de 2000
Gsia., 11 de 08 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“CRIA SECRETARIA E O CARGO DE
SECRETÁRIO DA INFÂNCIA E DO
ADOLESCENTE”.**

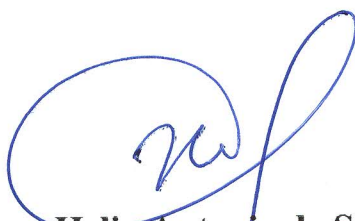
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da organização administrativa do Município de Goianésia, a **Secretaria** e seu respectivo cargo de **Secretário da Infância e do Adolescente**;

Art. 2º - A remuneração do ocupante do cargo ora criado, será a mesma conferida aos demais secretários municipais, inclusive acrescida do mesmo índice de gratificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil (11.08.2000).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**